



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240513/0001-42

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº2024.05.20.02-DL, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr. JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA, SECRETARIO DE DESPORTO, procede à Adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

51.483.377/0001-80 - 51.483.377 DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS

11.539.841/0001-98 - ANTONIO L. B. ALVES

JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO DE DESPORTO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240513/0001-42

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA, SECRETÁRIO DE DESPORTO, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024.05.20.02-DL, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MEDALHA 8CM ATLETISMO: Medalha fundida em zamac, modelo personalizado, tamanho 8cm, palavras e imagens em alto e baixo relevo. Verso: cavado, sem logomarcas e borda simples.	VM	UND	800	12,00	9.600,00
	MEDALHA 8CM ATLETISMO: Medalha fundida em zamac, modelo personalizado, tamanho 8cm, palavras e imagens em alto e baixo relevo. Verso: cavado, sem logomarcas e borda simples.					
2	MEDALHA 8CM SPEED-MTB XCO: Medalha fundida em zamac, modelo personalizado, tamanho 8cm, palavras e imagens em alto e baixo relevo. Verso: cavado, sem logomarcas e borda simples.	VM	UND	300	12,00	3.600,00
	MEDALHA 8CM SPEED-MTB XCO: Medalha fundida em zamac, modelo personalizado, tamanho 8cm, palavras e imagens em alto e baixo relevo. Verso: cavado, sem logomarcas e borda simples.					
						Valor total: 13.200,00

EMPRESA: ANTONIO L.B. ALVES
CNPJ/MF Nº: 11.539.841/0001-98


JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Desporto



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240513/0001-42

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA, SECRETÁRIO DE DESPORTO, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024.05.20.02-DL, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	TROFÉU ACRÍLICO: Troféu em acrílico, tamanho 25cm	MAXIMUS	UND	180	36,97	6.654,60
	TROFÉU ACRÍLICO: Troféu em acrílico, tamanho 25cm					
						Valor total: 6.654,60

EMPRESA: DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 51.483.377/0001-80.


JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Desporto